

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quarta-feira, 02 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu — Quarta-feira, 02 de agosto de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SECÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.329 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

- Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.
- **Art. 2º.** Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

	QUADRO							
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB. CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG	
	ASSESSOR DE GOVERNO	DAS III	1529	MAÇ.	2971	DASI	ASSESSOR TÉCNICO	
SEMUG	ASSESSOR DE GABI- NETE SEMUG NIVEL III	DAS III	1552	TRANSFORMAÇ	2972	FG III	CHEFE DE SEÇÃO	ıne
					2973	FG III	CHEFE DE SEÇÃO	SEMUG
	ASSESSOR DE GABINETE	DAS III	1530		2974	FG III	CHEFE DE SEÇÃO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 04850/2023

PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 567 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados para o exercício das atribuições relativas à fiscalização ambiental nos termos dos Capítulos XIV e XV da Lei Municipal nº 3.129 de 10 de novembro de 2000 (Código de Meio Ambiente da Cidade de Nova Iguaçu):

Ricardo de Oliveira Pinheiro	11/688.365-6
Mauricio Rodrigues da Conceição	11/702.550-5
Suellen de Souza Silva	60/717.866-8
Marcia Moraes Dobbin	60/717.869-2

Grazielle Silva Alves de Oliveira	60/728.990-3
Larissa Aquino de Oliveira	60/728.991-1
Karla do Nascimento Romeiro	60/717.867-6
Mayara Freitas Martins	60/717.865-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 04851/2023

PORTARIA Nº 297 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Exonerar WILLAMS DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS I (1359), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- II Nomear ROSINAIDE GOMES DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS I (1359), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- III Nomear GELEADE SILVA DE LIMA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (2971), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 04852/2023

PORTARIA Nº 298 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Nomear GISELLE PEIXOTO CRUZ DE MOURA, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo CD (2862), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 04853/2023

PORTARIA Nº 299 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Dispensar DAVI VINÍCIUS MENDONÇA GAYO, da Função Gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG I (0191), da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, a contar da data desta publicação;



- II Dispensar PHELIPE PEIXOTO DA SILVA FRANÇA, da Função Gratificada de Chefe de Setor de Cadastro Funcional, símbolo FG II (0204), da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, a contar da data desta publicação;
- III Dispensar DANIEL NEVES SODRÉ, da Função Gratificada Nível III, símbolo FG III (0209), da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, a contar da data desta publicação;
- IV Designar PHELIPE PEIXOTO DA SILVA FRANÇA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG I (0191), da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, a contar da data desta publicação:
- V Designar DANIEL NEVES SODRÉ, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Cadastro Funcional, símbolo FG II (0204), da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, a contar da data desta publicação;
- VI Designar CLÁUDIO FERNANDES DIAS, para exercer a Função Gratificada Nível III, símbolo FG III (0209), da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 04854/2023

PORTARIA № 300 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Nomear DAVI VINÍCIUS MENDONÇA GAYO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico do Gabinete da Secretária, símbolo DAS I (0335), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 04855/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT N.º 636, DE 28 DE JULHO DE 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso I, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme decisão contida no processo administrativo nº 2010/019993, RESOLVE:

AVERBAR para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço da servidora **ALEXSANDRA RANGEL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 10/694044-9, investida no cargo de Professor II, lotada na SE-MED, o tempo de serviço de 04 (quatro) anos e 41 (quarenta e um) dias,

compreendido entre o período de 02/03/1995 à 12/04/1999, prestado à Prefeitura Municipal de Belford Roxo e exercido na função de Professor.

Nova Iguaçu, 01 de Agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 04856/2023

PORTARIA SEMAT N° 640, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e lastreado nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2021/062203. RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMAT nº 1302 de 01 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Digital em 06/12/2022, que concedeu de 50% (cinquenta por cento) de redução de Carga Horaria de trabalho fixada para o desempenho das atribuições da servidora GLORINHA MARIA DA SILVA PAIXÃO, matrícula nº 10/696624-6, lotada na SEMED, a contar de 27/07/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 04857/2023

PORTARIA SEMAT Nº 641, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas no processo administrativo nº 2023/054088, RECONHECE:

A CONCESSÃO de licença para tratamento de saúde à servidora ALES-SANDRA DA SILVA NUNES PARREIRA, mat. nº 10/693.792-4, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 18 (dezoito) dias de 02/03/2023 à 19/03/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 04858/2023

PORTARIA SEMAT N.º 642, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso I, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme decisão contida no processo administrativo nº 2023/115159, RESOLVE:

AVERBAR para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço da servidora **ROSANA DE OLIVEIRA DE ASSIS**, matrícula n.º 10/712797-0, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, o tempo de serviço de 136 (cento e trinta e seis) dias, compreendidos entre o período de 18/05/2010 à 30/09/2010, exercido na função de professor, prestado à Prefeitura Municipal de Nilópolis.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 04859/2023



PORTARIA SEMAT Nº 643, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **FÁBIO BRAGA BRANDÃO DA ROSA**, matrícula nº 13/712.523-0, do cargo de Médico — Clínica Geral, lotado na SEMUS, conforme consta no processo nº 2017/019815, a contar de 04 de Agosto de 2016

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 04860/2023

PORTARIA SEMAT Nº 644, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº 2023/116311, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEMAD nº 257 de 02 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial Digital de 08 de Abril de 2019, que concedeu contagem em dobro do período de Licença Prêmio do servidor **JOSÉ ANTONIO TELLES DE SOUZA**, matrícula nº 37/685.100-1.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 04861/2023

PORTARIA SEMAT Nº 645, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, RESOLVE:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida às servidoras abaixo relacionadas, para aleitamento materno, conforme solicitações médicas que integram os processos administrativos especificados no quadro abaixo:

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	
Elidiane Costa dos Santos Ramos de Souza	10/713.001-6	SEMED	90 dias a p/ 01/08/2023	
Flaire de Oites Bias Blass	10/698.958-6	SEMED	90 dias a p/	
Elaine da Silva Dias Biey	10/715.277-0		20/07/2023	
Dillyane Petizero	10/709 544-1	SEMED	90 dias a p/	
Dionizio	10/103.344-1	OLIVILD	19/08/2023	
Suliandra Angelica Alves Goncalves Torres	10/714.163-3	SEMED	90 dias a p/ 25/08/2023	
	Elidiane Costa dos Santos Ramos de Souza Elaine da Silva Dias Bley Dillyane Petizero Dionizio	Elidiane Costa dos Santos Ramos de Souza 10/713.001-6 10/698.958-6 10/715.277-0 Dillyane Petizero Dionizio Suliandra Angelica Alves 10/713.001-6 10/703.958-6 10/715.277-0	Elidiane Costa dos Santos Ramos de Souza 10/713.001-6 SEMED 10/698.958-6 SEMED 10/715.277-0 Dillyane Petizero Dionizio Suliandra Angelica Alves 10/714.163-3 SEMED	

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 04862/2023

PORTARIA SEMAT Nº 646, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE- NIO	
2023/046723	Maria Doracilia Pereira da Con- ceição	10/693.278- 4	SE- MED	01/09/2023 à 31/08/2024	1999/2004 2004/2009 2009/2014 2014/2019	
2022/152761	Marcella Caro- lina Figueiredo Calvano	10/705.834- 0			2014/2019	
2021/010570	Jorge Fernan- des de Souza Conceição	10/700.891- 5	SE- MUS	02/10/2023 à 01/01/2024	2017/2022	
2022/257250	Andreia da Silva Lopes Muniz	10/712.895- 2	SE- MED	10/07/2023 à 09/10/2023	2013/2018	
2023/048259	Carine Prado Roza de Luna	10/712.887- 9	SE- MED	17/06/2023 à 16/12/2023	2013/2018 2018/2023	
2022/222816	Sonia Martins Hortilio	10/693.674- 4	SE- MED	01/09/2023 à 31/08/2024	1999/2004 2004/2009 2009/2014 2014/2019	

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 04863/2023

PORTARIA SEMAT Nº 647, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 2.378/92, RESOLVE:

Art. 1° - ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo às fls. 60 a 68, do processo administrativo nº 2021/041158, e em consequência,

Art. 2º - **ARQUIVAR** o processo nº 2021/041158, em face do servidor **DIL-SON DA SILVA PEREIRA**, investido no cargo de Médico Cardiologista, lotado na SEMUS, matrícula nº 10/713.325-9, com base nas razões expostas na decisão de fls. 69.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 04864/2023



PORTARIA SEMAT Nº 648 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, alinhado aos dispositivos constitucionais e especialmente a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.774/2016, que estabelece procedimentos para apuração de acumulação ilícita de cargo público no âmbito da administração direta e indireta, considerando ainda a necessidade de resposta a auditoria governamental realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do Plano Anual de Auditorias Governamentais – PAAG de 2020. RESOLVE:

ACOLHER os Relatórios Conclusivos apresentados pela Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos;

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista que os indícios de irregularidade não se confirmaram ou foram devidamente regularizados:

PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO
2019/030694	CASSIUS MARQUES	10/709.496-4	PROFESSOR I
		10/702.024-1	
0000/000700	CLAUDIANE FERREIRA GO-		BB055000B #
2020/030726	MES DOS SANTOS		PROFESSOR II
		10/714.537-8	
2020/032113	CRISTIANE FARIAS FELICI-	10/705.907-4	ODONTÓLOGO
	ANO		
2020/030902	DANIELLE COSTA DE ARAUJO	10/702.034-0	PROFESSOR II
2020/030933	EDIELSON GUILHERME GO- MES	13/712.047-0	VIGIA PATRI- MONIAL
	MES		MONIAL
2020/030943	EDSON FERNENDES ANTO-	10/706.787-9	PROFESSOR I
2020/030943	NIO	10/706.767-9	PROFESSORI
2019/158149	FABIO BATISTA FERNANDES	10/706.218-5	PROFESSOR I
2019/156149	FABIO BATISTA FERNANDES	10/706.218-5	PROFESSOR I
2020/032780	GLORIA MARIA DA CONCEI-	10/699.303-4	PROFESSOR II
2020/032/00	ÇÃO THIAGO DA COSTA	10/099.303-4	FROI ESSOR II
	MARIANA SANTOS DAMASCO		
2020/034738	DE PAULA	10/714.461-1	PROFESSOR I
2018/212258	NEUZA MARIA DE ANDRADE	10/691.543-3	PROFESSOR I
	CESAR		
2020/020004	THIAGO MARTINS DOS SAN-	40/707 246 2	ENEEDMEIDO
2020/036901	TOS	10/707.346-3	ENFERMEIRO
	VINICIUS MARMONTELE GUI-		
2020/036911	MARÃES PEREIRA	10/709.339-6	PROFESSOR I
2020/036927	WAGNER JOSÉ DA SILVA	10/712.784-8	MOTORISTA

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D. O. Digital em 25/01/2023.

ld. 04865/2023

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL Nº59/SSCI/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar № 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto № 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2017/020912	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2020/012003	ANEXAR CÓPIA DO CPF
2020/017307	ANEXAR CÓPIA DO CPF
2020/026752	ANEXAR CÓPIA DO CPF
2020/035455	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2020/049637	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO
2022/072762	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
3333/404000	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/134600	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2022/173731	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/231172	ANEXAR GUIAS PAGAS
2022/252131	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL COM FIRMA RECONHECIDA
2022/253364	ANEXAR GUIAS PAGAS
2022/264405	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/272601	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2023/004109	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2023/007015	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/007187	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2020,001.13.	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2023/013527	ANEXAR GUIAS PAGAS ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2023/021913	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/024073	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/025846	ANEXAR RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO



	i e
2023/031765	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/046996	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/049499	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/053883	REALIZAR BAIXA EM INSCRIÇÃO MERCANTIL
2023/054966	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/055428	ANEXAR DOCUMENTO FORMAL DE PARTILHA ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO
2023/055492	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/120729	ANEXAR TAXA DE ABERTURA QUITADA
2023/126886	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2023/127047	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ANEXAR CÓPIA DO CPF
	ANEXAR CÓPIA DO RG

Cordialmente,

LUIS C. BARONI
AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL

ld. 04866/2023

EDITAL Nº 60/SSCI/SEMEF/2023

Srs. Contribuintes,

Nesta data, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS que, com fulcro nos artigos 8º a 27 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002 - Código Tributário Municipal, foi realizado lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, através dos processos administrativos abaixo discriminados, e esses valores serão corrigidos e atualizados nos termos do artigo 692 do CTM.

Os lançamentos referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, provenientes deste procedimento poderão ser impugnados, nos termos dos artigos 603 a 613 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002, no prazo de 30 dias contados desta publicação.

Ficam ainda, V. Sas. cientes de que poderão efetuar o recolhimento dos valores lançados por meio do site http://www.novaiguacu.rj.gov.br / Portal do Contribuinte ou comparecendo à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, SEMEF em nossa Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo – Centro – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

Importante salientar que a não regularização do débito no prazo de 30 dias contados desta publicação acarretará no envio imediato dos mesmos à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3411/2002 (Código Tributário Municipal), para que sejam tomadas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Caso os débitos descritos estejam liquidados, solicitamos que compareça à Central de Atendimento ao Contribuinte, das 09:00 às 17:00.

PROCESSO	REGISTRO	EXERCÍCIO	VALOR DE ORIGEM	TÍTULO
		2018 COMP	R\$ 200,46	2023/00875017
		2019 COMP	R\$ 223,26	2023/00875016
2023/008477	747266	2020 COMP	R\$ 230,59	2023/00875014
		2021 COMP	R\$ 307,05	2023/00875012
		2022 COMP	R\$ 262,07	2023/00875011
		2018	R\$ 337,07	2023/00868992
2023/017538	958023	2019	R\$ 371,51	2023/00868991
		2020	R\$ 383,70	2023/00868990
		2021	R\$ 394,95	2023/00868989
		2022	R\$ 436,09	2023/00868988
		2023	R\$ 474,56	2023/00868987
		2018	R\$ 830,91	2023/00891248
	942367	2019	R\$ 929,90	2023/00891247
2023/020941		2020	R\$ 960,41	2023/00891246
2023/020941		2021	R\$ 988,57	2023/00891245
		2022	R\$ 1.091,52	2023/00891244
		2023	R\$ 1.187,83	2023/00891238

2023/024560	603486	2018 COMP 2019 COMP 2020 COMP 2021 COMP 2022 COMP 2018 COMP 2019 COMP 2020 COMP	R\$ 546,79 R\$ 199,37 R\$ 205,91 R\$ 211,94 R\$ 234,01 R\$ 138,84 R\$ 125,03 R\$ 129,13	2023/00879545 2023/00879544 2023/00879543 2023/00879542 2023/00879551 2023/00879553 2023/00879552 2023/00879551
2023/024560		2020 COMP 2021 COMP 2022 COMP 2018 COMP 2019 COMP 2020 COMP	R\$ 205,91 R\$ 211,94 R\$ 234,01 R\$ 138,84 R\$ 125,03 R\$ 129,13	2023/00879543 2023/00879542 2023/00879541 2023/00879553 2023/00879552
2023/024560		2021 COMP 2022 COMP 2018 COMP 2019 COMP 2020 COMP	R\$ 211,94 R\$ 234,01 R\$ 138,84 R\$ 125,03 R\$ 129,13	2023/00879542 2023/00879541 2023/00879553 2023/00879552
	503486	2022 COMP 2018 COMP 2019 COMP 2020 COMP	R\$ 234,01 R\$ 138,84 R\$ 125,03 R\$ 129,13	2023/00879541 2023/00879553 2023/00879552
	503486	2018 COMP 2019 COMP 2020 COMP	R\$ 138,84 R\$ 125,03 R\$ 129,13	2023/00879553 2023/00879552
	503486	2019 COMP 2020 COMP	R\$ 125,03 R\$ 129,13	2023/00879552
5	503486	2020 COMP	R\$ 129,13	
5	503486			2023/00879551
		2021 COMP	D# 400 04	
			R\$ 132,91	2023/00879550
		2022 COMP	R\$ 146,76	2023/00879549
		2018 COMP	R\$ 109,98	2023/00880381
		2019 COMP	R\$ 100,66	2023/00880380
2023/025365 8	860160	2020 COMP	R\$ 108,05	2023/00880379
		2021 COMP	R\$ 114,86	2023/00880378
		2022 COMP	R\$ 133,98	2023/00880377
		2018	R\$ 106,42	2023/00882454
		2019	R\$ 113,90	2023/00882453
2023/027010 9	58099	2020	R\$ 117,65	2023/00882452
		2021	R\$ 121,09	2023/00882456
		2022	R\$ 133,70	2023/00882455
2023/027567	09095	2023	R\$ 1.173,84	2023/00882804
		2021 COMP	R\$ 4.708,33	2023/00887481
2023/029729 0	17831	2022 COMP	R\$ 5.207,24	2023/00887480
		2023 COMP	R\$ 5.836,36	2023/00887482
6	67131	2018 COMP	R\$ 46,29	2023/00893202
2023/030342		2019 COMP	R\$ 48,93	2023/00893201
		2020 COMP	R\$ 54,71	2023/00893200



		2021 COMP	R\$ 14,42	2023/00893199	
		2022 COMP	R\$ 73,57	2023/00893198	
		2018 COMP	R\$ 31,33	2023/00887306	
2023/030766	661661	2019 COMP	R\$ 10,02	2023/00887305	
		2020 COMP	R\$ 14,38	2023/00887304	
		2021 COMP	R\$ 18,40	2023/00887303	
		2022 COMP	R\$ 27,36	2023/00887302	
	629013	2018 COMP	R\$ 936,92	2023/00868079	
		2019 COMP	R\$ 937,38	2023/00868078	
2023/032350		2020 COMP	R\$ 968,14	2023/00868077	
		2021 COMP	R\$ 996,52	2023/00868076	
		2022 COMP	R\$ 1.100,30	2023/00868075	

VITOR DE MELLO OLIVEIRA Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

ld. 04867/2023

EDUCAÇÃO

CONVOCATÓRIA

O Conselho de Alimentação Escolar de Nova Iguaçu, convoca seus conselheiros e conselheiras para a Reunião Ordinária no próximo dia 04 de agosto de 2023, sexta-feira, às 09h30min, a ser realizada de forma presencial no endereço: Rua Therezinha Pinto, n° 297 - Centro.

- Com a seguinte pauta:
 - Discussão sobre os contratos das empresas que prestam serviço de alimentação no Município de Nova Iguaçu;
 - 2. Assinatura de atas anteriores;
 - Debate e pedido de esclarecimentos sobre o que aconteceu com o serviço de oferta de merenda escolar na semana de 24/07 a 28/07, após o recesso escolar;
 - Necessidade de aprovar mais uma data de visita neste mês de agosto somente para as escolas que precisam ser revisitadas;
 - A urgente necessidade de recomposição do Conselho já sinalizada para a SEMED e aguardando a publicação do chamamento para a devida substituição;
 - 6. Estudo da legislação do FNDE sobre alimentação escolar;
 - 7. Assuntos Gerais.

VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar-CAE/NI

Id. 04868/2023

SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 093/2023 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, considerando os termos da Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10/07/2013 alterada pela Portaria nº 2.148/GM/MS, de 28/08/2017, bem como a formalização do Contrato nº. 026/SEMUS/2023, através do qual essa Secretaria Municipal de Saúde formalizou a locação de *tablets* para atender ao preconizado pelas aludidas portarias no âmbito da Atenção Primária em Saúde, além da necessidade de se regulamentar a utilização da ferramenta pelos agentes comunitários de saúde no âmbito das atribuições da Estratégia de Saúde da Família – ESF, visando a uniformização das ações e a melhor utilização possível do equipamento;

RESOLVE:

Art. 1º - O servidor agente comunitário de saúde, no âmbito da Estratégia de Saúde da Família, para o ideal exercício de suas atribuições, receberá, através da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) *tablet*, a título de comodato, mediante assinatura e registro do correspondente Termo de Compromisso, onde se responsabilizará pelo zelo, guarda e correto uso do mesmo.

Parágrafo Único - O Termo de Compromisso deverá obedecer ao modelo constante do Anexo I da presente Portaria.

- Art. 2º O uso dos tablets é obrigatório para todos agentes comunitários de saúde como meio de registro de suas atividades, coleta e inserção de dados e em seus atendimentos domiciliares.
- Art. 3º Os tablets já entregues aos agentes comunitários de saúde serão recolhidos, mediante termo de devolução e conferência, objetivando a manutenção do equipamento e sua posterior devolução ao servidor através de novo termo de responsabilidade e da participação em evento de capacitação.
- Art. 4º São deveres dos agentes comunitários de saúde com relação aos tablets:
- I. Comunicar, por escrito, a chefia imediata quando do roubo, furto, ou qualquer outro evento que implique na perda da posse do equipamento, devendo proceder ao devido registro de ocorrência, com entrega de cópia do documento policial;
- II. Abster-se de baixar qualquer conteúdo, exceto aqueles necessários para a operação do sistema afeto às atribuições do servidor;
- III. Zelar pelo correto uso de acordo com as indicações do fabricante, incluindo seu acessório, mantê-lo sempre com carga de bateria, evitando sempre que ocorra a completa descarga;
- IV. Quando da realização das visitas, ainda na residência, com o GPS ativado, lançar as pertinentes informações acerca da família visitada;
- V. Alimentar o sistema, após a realização das visitas domiciliares, exportando os dados inseridos no *tablet*.
- VI. A perda eventual por culpa do servidor de determinado acessório como capa protetora, carregador e cabos gera ao servidor o dever de restituí-lo, após a devida comunicação ao chefe imediato do fato e conferência junto à



empresa responsável pela locação do modelo correto do acessório a ser adquirido.

Art. 5º - A não observância das providências ora decidas ensejarão ao servidor infrator a aplicação das legais e necessárias medidas capazes à verificação de sua responsabilidade e, se caso for, da aplicação da correspondente penalidade administrativa, tudo nos termos dispostos pelo Estatuto de Servidores Administrativos, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais, se aplicáveis.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Iguaçu, 01 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

Eu,				, a	gente	со-
munitário (a) de saúde, matrícula nº				, lota	ido (a) na
Clínica da Família/ UBS			, po	ortador(a	a) do	RGº
,	inscrito	no	CPF	sob	0	nº
, de	eclaro ter re	cebido	o bem	abaixo	discr	imi-
nado em regime de como	dato, em po	erfeito	estado	de cons	serva	ção,
pelo qual assumo total re	esponsabilio	lade pe	ela gua	rda, pel	o usc	de
acordo com as especificaç	ões do fabri	cante e	exclus	ivament	e volt	ado
para as atividades de ager	nte comunită	irio de	saúde,	compro	meter	ıdo-
me, inclusive, a informar ne	o prazo de 4	8 (quai	renta e	oito) hor	as à S	àub-
secretaria de Atenção Prir	nária por es	crito,	qualque	r ocorré	ncia	que
implique na quebra aciden	tal, perda da	posse	do ber	n, seja p	or pe	rda,
roubo ou furto, munido, ne	stes últimos	três c	asos, d	o compe	etente	bo-
letim de ocorrência policia	l.			•		
Descrição do bem:						

Quantidade	Nome, Marca e Modelo	Número de Série
1		

Estou ciente, ainda, de que devo devolver o bem e todos seus acessórios, no prazo de 2 (dois) dias, nas seguintes hipóteses:

I- Solicitação para manutenção;

II-Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde em razão do encerramento do contrato com a empresa locadora dos *tablets*;

III- Em caso de afastamento por mais de 15 (quinze) dias em qualquer hipótese, incluindo as licenças previstas em lei, bem como em caso de exoneração.

Em caso de perda do bem ou danos por má-utilização do mesmo, declaro ciência de que, após devidamente apurada a existência de culpa de minha responsabilidade poderei ser obrigado à ressarcir a Administração em caso de eventual prejuízo.

Declaro ciência, por fim, de que a não observância das providências elencadas neste termo, ensejarão a aplicação das normas e procedimentos legais e necessários capazes à verificação de minha responsabilidade e, se caso for, da aplicação da correspondente penalidade administrativa, tudo

nos termos dispostos pelo Estatuto de Servidores de Nova Iguaçu, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais, se aplicáveis.

Assinatura do Subsecretário de Atenção Primária em Saúde

ld. 04869/2023

SERVIÇOS PÚBLICOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEMSERP Nº 018 DE 28 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos processos de pagamento referente ao FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP E ILUMINAÇÃO PÚBLICA prestados pela Concessionária LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE S/A., os seguintes membros:

FISCAL:

ANGELA SOARES CHICHIERCHIO - MAT.: 60/726.095-3

SUPLENTE:

CRISTIANO MANOEL DA SILVA – Matrícula nº 60/728.063-9

Por:

FISCAL:

LARA HONÓRIO FRANÇA PESSOA – Matrícula nº 60/728.966-3

SUPLENTE:

CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA COELHO - MATRÍCULA Nº 11/688.430-8

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

LARA HONÓRIO FRANÇA PESSOA – Matrícula nº 60/728.966-3 YELITON RODRIGUES DA COSTA – MAT.: 20/677.282-6 RONALDO DA SILVA ARAÚJO – MAT.: 60/715.673-0

SUPLENTE:

CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA COELHO - MATRÍCULA Nº 11/688.430-8

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 28 de julho de 2023.

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP

Id. 04870/2023



PORTARIA SEMSERP № 021 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contrato nº 013/CPL/2017, firmado nos autos do Processo nº 2017/017.560, designada pela Portaria nº 020 SEMSERP de 28 de julho de 2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTOS (TAPA BURACO) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA (RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO) EM VIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, prestados pela empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA, os seguintes membros:

FISCAIS:

RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 60/718.581-2 FILIPE PIRES MARQUES – Matrícula nº 60/728.977-0 LUÍS FABIANO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 60/718.588-7

SUPLENTE:

FELIPE RAMOS DE ALMEIDA - Matrícula nº 60/726.086-2

Por:

FISCAIS:

JAMILE MACIEL DA SILVA – Matrícula nº 60/704.695-6
JULIANA DOS SANTOS PINTO – Matrícula nº 60/729.001-8
RAFAEL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS GIVISIEZ – Matrícula nº 60/728.992-9

SUPLENTE:

FILIPE PIRES MARQUES - Matrícula nº 60/728.977-0

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

JAMILE MACIEL DA SILVA – Matrícula nº 60/704.695-6
JULIANA DOS SANTOS PINTO – 60/729.001-8
RAFAEL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS GIVISIEZ – Matrícula nº 60/728.992-9

SUPLENTE:

FILIPE PIRES MARQUES - Matrícula nº 60/728.977-0

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 31 de julho de 2023.

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP

ld. 04871/2023

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 011/CPL/23

PROCESSO: 2023/025.136

REQUISITANTE SEMIF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTA-LAÇÕES ELÉTRICAS OBJETIVANDO O AU-MENTO DE CARGA PARA A CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE

NOVA IGUAÇU/RJ.

Informamos que, após análise efetuada por parte dos engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF, quanto ao julgamento do recurso interposto pela empresa 01 – TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA – EPP, foi considerado IMPROCEDENTE IN TOTUM. Mantendo-se a decisão de INABILITAÇÃO. A referida decisão ENCONTRA-SE DISPONÍVEL na SALA DA CPLMOS, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas e no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações Todas as modalidades na Competência 2023.

Nova Iguaçu, 01 de Agosto de 2023.

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM PRESIDENTE – CPLMOS/SEMUG SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Id. 04872/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/FMAS/2023

PROCESSO: 2022/260.826

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 003/FMAS/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO.

OBJETO: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional de crianças de ambos os sexos, 0 a 4 anos

VALOR GLOBAL: R\$ 510.469,08 (quinhentos e dez mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5074.2175.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 FONTE DE RECURSOS: 1500, 1660 e 1661 NOTA DE EMPENHO Nº: 269/2022.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.252/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2023 até 01/08/2024

Nova Iguacu, 01 de agosto de 2023.

GUISELA CAMPANA PORTELA.

Gestora do Fundo de Assistência Social- FMAS

ld. 04873/2023

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CON- TRATAÇÃO	DATA DA DE- SISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
36/2022	14/07/2022	31/07/2023	THAIS JES- SICA MA- THEUS DE SOUZA	AGENTE DE APOIO À INCLU- SÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no

Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 31/07/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 04874/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CON- TRATAÇÃO	DATA DA DE- SISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
290/2022	09/08/2022	31/07/2023	INARA DIAS DA COSTA	AGENTE DE APOIO À INCLU- SÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

FLEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 31/07/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 04875/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CON- TRATO	DATA INICIAL DA CONTRA- TAÇÃO	DATA DA DE- SISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
77/2022	13/04/2022	31/07/2023	JACQUELINE APA- RECIDA LIMA DO NASCIMENTO	PROFES- SOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contra-

tos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2023 e Logislação capacífico viganto.

Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 31/07/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 04876/2023

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2021/041.137

TERMO DE APOSTILAMENTO: 001

CONTRATO: 040/CPL/2022

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 040/CPL/2022, VISANDO REAJUSTAR O SALDO CONTRATUAL EM R\$ 930.317,79 (NOVECENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), EM RELAÇÃO AOS ITENS DA PARCELA DO OBJETO EXECUTADO A PARTIR DE 03/10/2022, EM CONSONÂNCIA COM A DISPOSIÇÃO CONSTANTE DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESPALDADO NAS DISPOSIÇÕES DO §8º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

NOVA IGUAÇU, 28 DE JULHO 2023.

LOUISE DE MELLO BOQUIMPANI Subsecretária Municipal de Obras Públicas

Id. 04877/2023



SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/160.474 CONTRATO DE GESTÃO Nº 027/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e INSTITUTO DE DESENVOL-

VIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE HOSPITAL GERAL COM PERFIL DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, REGULAMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE E DEMAIS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE LICITATÓRIA: SELEÇÃO PÚBLICA № 001/SEMUS/2023 PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO DE GESTÃO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DE SUA ASSINATURA

VALOR TOTAL: R\$ 559.748.020,80 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, VINTE RE-AIS E OITENTA CENTAVOS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 1600 e 1621

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.02.10.302.5069.2104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 **EMPENHO**: 01842/2023 e 01843/2023

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19/09/90, LEI MUNICIPAL Nº 4.224 DE 14 DE JANEIRO DE 2013, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 11.742 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 E FEDERAL Nº 8.666/93 CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES E NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EMANADAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDICÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 04878/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/265.190 CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e INSTITUTO DE DESENVOL-

VIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SA-ÚDE NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE UMA MATERNIDADE COM PERFIL DE ALTO RISCO MATERNO E FETAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL MARIANA BULHÕES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, REGULAMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE E DEMAIS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS NO ITEM 1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE LICITATÓRIA: SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/SEMUS/2023 PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO DE GESTÃO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DE SUA ASSINATURA

VALOR TOTAL: R\$ 187.491.464,64 (CENTO E OITENTA E SETE MI-LHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 1600

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.03.10.302.5068.2133

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 **EMPENHO:** 01915/2023 e 01916/2023

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19/09/90, LEI MUNICIPAL Nº 4.224 DE 14 DE JANEIRO DE 2013, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 11.742 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 E FEDERAL Nº 8.666/93 CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES E NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE − SUS EMANADAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE − MS, BEM COMO AS CLÁUSULAS

E CONDIÇÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 04879/2023

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

OMITIDO DE PUBLICAÇÃO DE 10/07/23

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Em conformidade com parecer da Controladoria e da Procuradoria da FENIG, HOMOLOGO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da COMPANHIA TEATRAL QUEIMADOS ENCENA, CNPJ/MF 11.597.373/0001-08 com fulcro no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 10.662 de 24 de fevereiro de 2016, que tem por objeto contra tação de artistas profissionais para apresentações musicais que serão realizadas na Festa do Aipim de Nova Iguaçu — que coorrerá nos dias 14 a 16 de julho de 2023, no valor total de R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

Processo: 50/01.0499/23

Nova Iguaçu, 07 de julho de 2023

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 04880/2023

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO

3° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO № 10/CODENI/2022

PROCESSO: 265/CODENI/2020

CONTRATO Nº: 10/CODENI/2022



CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI

OBJETO: PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PE-RÍODO DE 12 (DOZE)MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-NHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI E PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E INSTALAÇÃO DE FERRAMENTA QUE PERMITA IN-TEGRAÇÃO COM O PORTAL DE E-SOCIAL, COM TREINAMENTO PARA SEU USO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REALIZAÇÃO DA MA-NUTENÇÃO DAS LICENÇAS EXISTENTES DE USO DE SISTEMA INTE-GRADO DE GESTÃO PARA AUTOMATIZAR OS PROCESSOS DAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS (SISTEMA DE DE GESTÃO DE PES-SOAS -SÊNIOR), ESTOQUE/ALMOXARIFADO (SISTEMA WK RADAR EMPRESARIAL), PROTOCOLO GERAL (SISTEMA DE GESTÃO DE PRO-CESSOS WEB), CONTEMPLANDO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO; PARAMETRIZAÇÃO; IMPLANTAÇÃO; TREINA-MENTO: MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES DO APLICATIVO, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPA-NHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUACU - CODENI.

PRAZO: A CONTAR DE 26/07/2023 até 25/07/2024

VALOR: R\$68.444,16 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E

QUARENTA E QUATRÒ REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

CONTRATADA: PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - CNPJ -

01.433.241/0001-97

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.61.01.04.122.5001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.57 **NOTA DE EMPENHO:** 540/2023 **DATA DE ASSINATURA:** 26/07/2023

DENIS ANDERSON VISNADI PRESIDENTE - CODENI

ld. 04881/2023

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO N°04 DO CONTRATO № 10/CODENI/2019

PROCESSO: 639/CODENI/2018

CONTRATO Nº: 10/CODENI/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGU-

AÇU - CODENI

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato n°10/CO-DENI/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2023 com término previsto para 28/0712024, bem como o REAJUSTAMENTO conforme previsto na Clausula 19 do contrato em tela pelo índice IPCA de 3,9358% para o período de 17 junho 2022 á 17 de junho 2023 tendo como marco inicial a data da apresentação da proposta, para prestação de serviços de aluguel de 1 (um) compressor industrial à diesel com 1 (um) martelete rompedor de 30 kg com operador; uma máquina de corte de pisos a gasolina, com combustível dos equipamentos por conta da contratada.

PRAZO: A CONTAR DE 29/07/2023 até 28/07/2024

VALOR: R\$108.509,16 (CENTO E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

CONTRATADA: LFC DE SOUZA BAZAR - CNPJ - 07.564.359/0001-30

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.61.01.15.451.5020.2039

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12 **NOTA DE EMPENHO:** 480/2023 **DATA DE ASSINATURA:**26/07/2023

DENIS ANDERSON VISNADI

PRESIDENTE - CODENI

ld. 04882/2023